



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 038/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de CORONAVÍRUS (COVID-19) em nosso Município;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 24/2020 que suspendeu nesta Câmara Municipal de Telêmaco Borba a visitação pública e o atendimento ao público de forma presencial.

CONSIDERANDO ainda o artigo 2º da Portaria 24/2020 que instituiu que o acesso às dependências da Câmara Municipal será permitido exclusivamente para Vereadores, servidores, terceirizados, fornecedores devidamente identificados e imprensa mediante autorização prévia.

CONSIDERANDO decisão da Mesa Diretora tomada em reunião no dia 23 de junho de 2020

RESOLVE

ARTIGO 1º - Proibir que sejam efetuados atendimento aos munícipes junto ao portão e frente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Parágrafo Primeiro - O munícipe que ali comparecer deve ser instruído pelo servidor responsável pela portaria a efetuar contato via telefone ou internet.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ARTIGO 2º - Fica proibida a aglomeração de servidores bem como munícipes em frente ao prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
23 de JUNHO de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim
Presidente